



TA - 087/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **ENTREPONTO AVIAMENTOS LTDA EPP**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro Wellington Matos de Lima, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **ENTREPONTO AVIAMENTOS LTDA EPP** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 00.877.319/0001-08, estabelecida na Avenida Anhanguera, nº.8424 Qd.90 Lt.15 – Setor Campinas, CEP 74.503-100 – Goiânia-GO, neste ato representado pela sócia **Maria Alvina de Moraes Batista**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 490772 2º- VIA SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 275.717.501-72, residente e domiciliada na Rua C-72, nº256, Qd.158, Lt.08, Setor Sudoeste – CEP: 74.303-110 - Goiânia-Goiás, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CF nº 003/2019, de acordo com o **Processo nº 402175/2019**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento prorrogar por mais (03) três meses o Contrato Principal com adequação proporcional do quantitativo do material a ser entregue de acordo com a nova extensão do contrato, para tanto a tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, o *caput* da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA– DA VIGÊNCIA, passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICA	UNI	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tecido seudine, 100% algodão.	kg	425	R\$ 29,80	R\$ 12.665
02	Linha para costura reta, 100% poliéster.	Cone	250	R\$ 2,99	R\$ 747,50
VALOR TOTAL					R\$ 13.412,25 (treze mil e quatrocentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento e prestação de serviço o valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) item 02 e R\$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos)



item 01, sendo o valor total dos itens para esse aditivo de R\$ 13.412,25 (treze mil e quatrocentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

"CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 03 (três) meses, contados a partir do dia 11/10/2019."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 9 de outubro de 2019.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm/Financeiro-OVG


Maria Alvina de Moraes Batista
Empresa Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

